

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 63/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MORADIAS NA MODALIDADE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI Nº 13.204, DE 2015.

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as nove horas, na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, foi realizada a sessão para análise e julgamento dos documentos constantes do envelope nº 01 – Proposta Plano de Trabalho do chamamento em epígrafe, audiência esta, presidida pela Srta. Mariana Ceragioli G. Rodrigues e acompanhada pelos membros, as Sras. Dulcineia Gomes de Sena Ramos, Érika Facine Silva Grava, Juliana Santana Moreira e Vanessa Barreto de França, responsáveis pela direção e julgamento deste Chamamento Público. A Comissão analisou as propostas de Planos de Trabalhos das entidades participantes, a partir dos critérios de avaliação, item 9.5 do Edital, conforme segue:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	MORGAN	AFRO
A) Clareza nas informações sobre ações a serem executadas, tanto para a implantação quanto para a execução do projeto, constando: <ul style="list-style-type: none">• objetivos;• metas a serem atingidas;• indicadores que aferirão o cumprimento das metas;• prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (6 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (4 pontos) - Grau parcialmente satisfatório (2 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto)	6	2
B) Adequação da proposta aos objetivos da política de saúde mental, ao público-alvo, em consonância ao seu caráter de desinstitucionalização e reinserção social para os novos moradores.	- Grau pleno de adequação (4 pontos) - Grau satisfatório de adequação (2 pontos) - Grau parcialmente satisfatório (1 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto).	4	4
C) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de descrição (3 pontos) - Grau satisfatório de descrição (2 pontos) - Grau parcialmente satisfatório (1 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto).	3	2

<p>D) Capacidade técnico-operacional da entidade proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio, constando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. • Resultados alcançados • Período de execução 	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (4 pontos). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (2 pontos). - Grau parcialmente satisfatório (1 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). 	4	2
<p>E) Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro, com menção expressa ao valor global da proposta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O valor global proposto é até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (3 pontos); - O valor global proposto é igual ao valor de referência (2 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). 	2	3
Pontuação Total		19	13

A Comissão Especial de Seleção avaliou os Planos de Trabalhos e constatou que as entidades apresentaram a documentação conforme disposto no Edital, sendo classificadas, de acordo com a pontuação, na seguinte ordem:

1º - INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – 19 pontos;

2º - ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA – 13 pontos.

Informou-se então, que o resultado desta análise preliminar será publicado no site oficial do CONDEMAT, conforme disposto no item 9.6.1 do Edital, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e conferida, vai assinada pelos membros da Comissão.

Mariana Ceragioli G. Rodrigues
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Vanessa Barreto de França
Membro

Dulcineia Gomes de Sena Ramos
Membro

Érika Facine Silva Grava
Membro

Juliana Santana Moreira
Membro